

CA 536/2025-GRMA

Maringá, 9 de setembro de 2025.

Agência Maringaense de Regulação – AMR

Diretor-Presidente

Marcelo Américo Vieira Pessôa

Assunto: Requerimento nº 1642/2025 – Câmara Municipal de Maringá

Prezado Diretor-Presidente,

Em atenção à solicitação de previsão de implantação de rede de esgoto no bairro Residencial Ibirapuera, em Maringá, informamos o assunto em referência foi respondido em 25/02/25, através da correspondência CA nº151/2025-GRMA, onde foi informado que no momento essa região não possui viabilidade técnica para a implantação de rede de esgotamento sanitário, pois o local situa-se em uma bacia hidrográfica sem sistema de coleta e tratamento de esgoto, próximo à divisa com o município de Sarandi, cuja declividade natural das vias direciona o fluxo para essa cidade, onde a Sanepar não detém concessão para esse serviço. Essas condições tornam inviável o atendimento da área com rede de esgoto pela Sanepar, pois não há condições técnicas de implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto nesse local.

Dessa forma, não possuímos estudos ou projetos futuros para viabilizar a coleta e tratamento de esgoto nessa região, haja vista ser inviável tecnicamente uma solução de atendimento pela Sanepar.

O efluente de esgoto doméstico gerado atualmente nessa área deve ser tratado por solução individual, através do sistema de fossa séptica e sumidouro.

Informalmente, entramos em contato com o pessoal do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi e nos informaram que existe rede coletora de

esgoto na região do bairro Jardim Panorama em Sarandi, proximidades da Av. Júlio Limonta, que faz divisa com Maringá nesse local, havendo possibilidade de interligação na rede do município vizinho, ficando apenas pendente da realização de levantamentos topográficos e do avanço nas tratativas entre os municípios de Maringá e Sarandi para solucionar o problema.

Neste ensejo, agradecemos pela atenção dispensada e expressamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Rui Mendes Junior
Gerente Regional
GRMA – Gerência Regional de Maringá



ePROTÓCOLO

Correspondência 4195/2025.

Documento: **CA5362025GRMA_AMR_REQUERIMENTO16422025_CMM_RESIDIBIRAPUERA.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rui Mendes Junior** em 09/09/2025 10:18.

Inserido ao documento **1.669.614** por: **Rui Mendes Junior** em: 09/09/2025 10:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
689abf303a571d6b10a653b54b8746ba.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4634/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1642/2025 (0408901/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, por meio do qual, considerando a resposta que informa não haver, atualmente, viabilidade técnica para a implantação da rede de esgoto na região, solicita que sejam prestadas as seguintes informações referentes à implantação da rede de esgotamento sanitário na Rua Planalto, a partir do n.º 115 em direção à esquina com a Rua Triunfo, no Residencial Ibirapuera:

1 - se existem alternativas possíveis para o atendimento sanitário dos moradores do trecho mencionado;

2 - se há estudos ou projetos futuros que visem tornar a região viável para atendimento por rede de esgoto;

3 - como será feita a gestão do esgoto gerado atualmente na área, considerando o fluxo natural em direção ao município vizinho;

4 - se há possibilidade de cooperação com o Município, a fim de viabilizar a coleta e tratamento do esgoto da região;

A Agência Maringaense de Regulação (AMR) questionou a Sanepar sobre a demanda, que manifestou-se nos termos do documento CA 536-2025 (6875865).

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6876001** e o código CRC **8916F464**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000012164-1

SEI nº 6876001